



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 26 de outubro de 2022 | Nº 188

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – PRC Nº 472/22

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – PRC Nº 472/22**. Objeto: Aquisição de polpa de fruta, para o exercício de 2023. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 17/11/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 17/11/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 17/11/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 25 de outubro de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 2741

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0176/2022

Extrato Contrato nº 0176/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS LOCC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS MOTORIZADAS

Dotações:02.016.04.122.0001.2185-3.3.90.39.00 – 658

02.016.20.608.0048.2195-3.3.90.39.00 – 690

02.007.12.365.0033.2075-3.3.90.39.00 – 236

02.007.12.361.0029.2061-3.3.90.39.00 – 211

Vigência: 04/10/2022 à 03/10/2023. . Valor: R\$ 395.574,60.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão: 093/2022 - Processo 400/2022

Pará de Minas (MG), 04 de outubro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 2749

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0177/2022**

Extrato Contrato nº 0177/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO CENTRAL PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS REGISTRADAS NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS/MG,

Dotações:02.09.10.301.0022.2.192.3.3.90.39.0518.

02.09.10.301.0022.2.192.3.3.90.39.0520.

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 103.920,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. INEXIGIBILIDADE 15/2022 - Processo 539/2022

Pará de Minas (MG), 07 de outubro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 2750

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONVÊNIO Nº 0014/2022**

Extrato Convênio Nº 0014/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BANCO BRADESCO S.A. Objeto: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

Dotações:02.016.04.122.0001.2185-3.3.90.39.00 – 658

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Processo 5004/2022.

Pará de Minas (MG), 21 de setembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 2751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**  
**AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) AGRO ZECA EIRELI, Avicultura, PA nº. 09905/20, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA ATÉ 25/10/2032.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:** Vanessa de Souza Pereira

**Código identificador:** 2742

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 013/2022 - PRC N. 521/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº **013/2022 PRC nº 521/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25, inciso I do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada “HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.”, CNPJ 01.245.055/0001-24, para prestação de serviços de manutenção em relógio de ponto, incluindo reposição de peças, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Anderson Junio Pereira

**Código identificador:** 2739

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

### PORTARIA 20.208/2022 - PAD 069/2022 - ENCERRAMENTO - MULTA DE TRÂNSITO - ARQUIVAMENTO

PORTARIA Nº 20.208/2022

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 069/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa ao PRO 11876/06 referente a multa de trânsito.

**Art. 2º – Determino** o arquivamento dos presentes autos conforme instrução constante do Processo Administrativo 069/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2743

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.223/2022 - PAD 148/2022 - ENCERRAMENTO - SERVIDOR - ARQUIVAMENTO - RERONS DE CASTRO FONSECA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.223/2022**

*Dispõe sobre o Encerramento da instrução conforme julgamento do PAD nº 148/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA** e conseqüente **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pela vacância de atribuições do cargo relativo às missões atribuídas ao Requerido **Sr. Rerons de Castro Fonseca**.

**Art. 2º** – Que seja estudada e providenciada as orientações delineadas no Parecer Conclusivo da Comissão Processante.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2744

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.230/2022 - PAD 081/2022 - ENCERRAMENTO - SINDICÂNCIA TRANSPORTE PACIENTES - IMPROCEDÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.230/2022**

*Dispõe sobre o Encerramento da instrução conforme julgamento do PAD nº 081/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a IMPROCEDÊNCIA da denúncia e conseqüente **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pela ausência elementos probatórios essenciais à instrução.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 14 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2746

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.234/2022 - PAD 070/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO - EMPRESA - SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.234/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 070/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa **SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.374.700/0001-70.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses conforme 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2747

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**  
**PORTARIA 20.286/2022 - PAD 073/2022 - ENCERRAMENTO - SINDICÂNCIA - IMPROCEDÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.286/2022**

*Dispõe sobre o Encerramento da instrução conforme julgamento do PAD nº 073/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a IMPROCEDÊNCIA da denúncia e conseqüente **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pela ausência elementos probatórios essenciais à instrução.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2748

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.284/2022 - PAD 077/2022 - ENCERRAMENTO - EMPRESA - ADVERTÊNCIA - DROGAFONTE LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.284/2022**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 077/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA** e consequente penalidade de **ADVERTÊNCIA** devido ao cumprimento da obrigação fora do prazo, porém com motivos razoáveis e não prejuízo à Administração, onde figura como Requerida a Sociedade Empresarial **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **16.851.217/0001-45**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2752

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.285/2022 - PAD 084/2022 - ENCERRAMENTO - EMPRESA - ARQUIVAMENTO - DROGAFONTE LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.285/2022**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 084/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** e conseqüente **ARQUIVAMENTO** da denúncia por litispendência relativa ao PAD 077/2022, cujo objeto foi passível de julgamento, figurando como Requerida a Sociedade Empresarial DROGAFONTE LTDA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2753

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018**

**CONTRATO Nº 34/2018**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CONSERVEL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **NILTON REIS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Orival Nogueira Duarte, nº 11, Bairro Jardim América, CEP: 35660-483, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.544.612 e inscrito no CPF sob o nº 091.584.936-46, e a Empresa **CONSERVEL LTDA**, qualificada no **CONTRATO Nº 34/2018**, decorrente do Pregão Presencial 10/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se a vigência do contrato nº 34/2018, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 01/11/2022 à 31/10/2023, conforme cláusula décima segunda do contrato supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 34/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE \_\_\_\_\_

CONTRATADA \_\_\_\_\_

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
Código identificador: 2740

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**07/2022 - PROCESSO Nº 24/2022**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem em *cloud* de portal, visando hospedar o portal da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DA JUSTIFICATIVA:**

É de suma importância a manutenção do portal da Câmara Municipal de Pará de Minas (<http://www.parademinas.mg.leg.br/>) ininterruptamente acessível na rede mundial de computadores, mantendo-se todas as informações disponíveis on-line em nosso portal, bem como o acesso ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e o Portal da Transparência, em atendimento à legislação vigente.

Frente à necessidade de armazenar o site da Câmara Municipal de Pará de Minas em servidor externo, haja vista a obtenção de menor vulnerabilidade e o desafogamento do servidor interno, faz-se necessária a presente contratação para que o portal da Câmara Municipal de Pará de Minas continue ativo e com acesso disponível aos usuários.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, devendo o critério do **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral.

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**CYBERWEB NETWORKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.305.671/0001-84, com sede na Rua Mostardeiro, nº 777, sala 601, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP: 90.430-001

**DO VALOR:**

O valor total é de **R\$1.788,00** (um mil, setecentos e oitenta e oito reais).

**DA BASE LEGAL:**

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **07/2022**, oriunda do Processo nº **24/2022**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **CYBERWEB NETWORKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.305.671/0001-84.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2022.

**NILTON REIS LOPES**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida  
**Código identificador:** 2745

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA**

### **LEI Nº 6.818/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - ATO PROMULGATÓRIO Nº 04/2022**

#### **ATO PROMULGATÓRIO Nº 04/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos termos do art. 39, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte lei:

#### **LEI Nº 6.818/2022**

*Dispõe sobre o licenciamento para concessão de alvará de funcionamento a estabelecimentos empresariais e de atendimento ao público situados em imóveis edificadas antes da Lei Federal nº 13.146/2015 e que não possuem condições de se adequarem à acessibilidade plena, no Município de Pará de Minas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos empresariais e de atendimento ao público situados em imóveis edificadas antes da Lei Federal nº 13.146/2015 e que não possuam condições de se adequarem à acessibilidade plena, para fins de concessão de alvará de funcionamento, deverão implementar de forma eficiente meios alternativos capazes de garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

§ 1º Para a aplicação do disposto no caput, os estabelecimentos deverão apresentar ao Município laudo técnico, elaborado por empresa ou profissional habilitados, acompanhado de documento de responsabilidade técnica emitido pelo respectivo conselho profissional, que ateste a inviabilidade de se adequarem à acessibilidade de forma plena, bem como a forma alternativa que será implementada para garantir acessibilidade.

§ 2º Consideraram-se meios alternativos capazes de garantir plena acessibilidade às pessoas com deficiência e atender o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015:

I – deslocamento do profissional para atendimento das pessoas com deficiência em local que cumpra integralmente o disposto na lei federal;

II – instalação de equipamentos e dispositivos de forma eficiente tais como corrimão, guarda-corpo, sensores de presença, interfone, rampa e cadeira móvel, campainha e similares;

§ 3º Para liberação do alvará de funcionamento, o estabelecimento deverá estar completamente adequado de forma que garanta acessibilidade a pessoa com deficiência nos termos desta lei.

§ 4º Os estabelecimentos empresariais e de atendimento ao público alcançados por esta lei, além de implementar formas alternativas de acessibilidade, deverão criar mecanismos de informação para que a população tome conhecimento da adequação por meio de placas, adesivos, campanhas publicitárias extensivas de rua, dentre outros, de modo a alcançar toda a população.

§ 5º Serão disponibilizadas pela APAE capacitações e treinamentos periódicos para atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com a demanda municipal.

§ 6º Fica a cargo da APAE, a criação do selo de identificação para empresas que contribuírem e atuarem de forma efetiva para inclusão no sentido amplo das pessoas com deficiência, cabendo a sua aprovação e regulamentação de concessão ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta lei fica a cargo do Município, que poderá regulamentá-la no que couber através de decreto no prazo de (60) sessenta dias.

Art. 3º Fica revogada integralmente a Lei nº 6.043/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 24 de outubro de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes  
Presidente

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Secretário

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 2738

---